CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA 120/2008

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - VENDEDOR COMÉRCIO VAREJISTA DA PROECO - PROJETO EDUCACIONAL de CONSCIENTIZAÇÃO e ORIENTAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, atendendo a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada dia 04 de setembro de 2008 e ainda, com base na legislação em vigor, CONSIDERANDO:

- 1. o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 2. o que determina o Capítulo V Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho da Lei Federal nº 8069/90 ECA, a Lei Federal 10.097/00, as Resoluções Normativas nºs. 44/02 e 62/03 CMDCA e o Decreto nº 5598/05.

RESOLVE:

- **Art.1º-** Proceder à inscrição do Programa Pedagógico de Aprendizagem Profissional "Vendedor Comércio Varejista", sob o nº 112/01;
- **Art.3º** O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;
 - **Art.4º** A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 10 de setembro de 2008.

REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS 16 de setembro de 2008